LEI MUNICIPAL Nº 1901 DE 12 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica de Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de são Jerônimo, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Celebrar Convênio com a **Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica de Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, visando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, no que se refere o Decreto Federal nº 75.373, de 14 de fevereiro de 1975 na forma da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A vigência do presente Convênio será à partir da assinatura do Convênio, pelo prazo de 01 (um) exercício financeiro, prorrogando-se automaticamente, por períodos iguais ou sucessivos, conforme interesse das partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA